

## RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Convênio entre a Secretaria Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – SST e o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS referente ao Programa de Ajuda Humanitária para Interiorização de Imigrantes Venezuelanos.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 20 de novembro de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

**Considerando**, a Lei nº 13.684 de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

**Considerando**, o Decreto nº 9.285 de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana de Venezuela;

**Considerando**, o Decreto nº 9.286 de 15 de fevereiro de 2018 que define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

**Considerando**, Ofício GABS/SST nº 677/2018 que envia o Processo SST 7062/2018 que decorre sobre o Convênio entre a SST e o MDS sobre o Programa de ajuda Humanitária para Interiorização de Imigrantes Venezuelanos, e

**Considerando**, a reunião Conjunta da Comissão de Política e Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel do CEAS com a Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS do CEAS realizada no dia 08 de outubro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Convênio entre a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Santa Catarina – SST e o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS referente ao Programa de Ajuda Humanitária para Interiorização de Imigrantes Venezuelanos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Roque Heitor Gonçalves  
Presidente do CEAS/SC  
Gestão 2017-2019